LEI MUNICIPAL Nº 1.410 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao Município, localizada no perímetro urbano e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **UNIDADE BASICA DE SAÚDE – PSF XII** em fase de Construção pertencente ao Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Mariano Deodato da Silva, S/N, próximo ao local onde funcionava o antigo matadouro público, de **UNIDADE BASICA DE SAÚDE MARCOS FLORÊNCIO SILVA**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominações a que se refere o art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 002/2019** de 12 de fevereiro de 2019.
Autoria do **Vereador José Givaldo Leite.**

RECEBIDO
Em 03/04/2019
Maria José Ferreira
Sec. Administrativa
Mat 002

LEI MUNICIPAL Nº 1.410 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.411 de 22 de fevereiro de 2019, que **Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao Município, localizada no perímetro urbano e dá outras providencias.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Agrestina, 15 de março de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
03/04/2019 nº 731
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 108/2019.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.410 de 22 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.410/2019 de 22 de fevereiro de 2019, que **Denomina Unidade Básica de Saúde, pertencente ao Município, localizada no perímetro urbano e dá outras providencias.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 03/04/2019
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 0174